



**EDITAL COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO
HOMOLOGADA E DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU DA UNISUL – 2019/1**

*Edital complementar de divulgação de candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Unisul e de matrícula, conforme **Edital G.R.N°1007/2018** na modalidade presencial para ingresso no primeiro período letivo de 2019.*

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Unisul, na modalidade presencial, para ingresso no primeiro período letivo de 2019, conforme especificado abaixo:

1. DO RESULTADO

Campus Universitário Tubarão

Unidade Universitária Tubarão

Nome do Curso: Especialização em Planejamento Tributário e Governança Corporativa

Homologados

Id	Nome
451217	LEANDRO KECHINSKE CARDOSO

2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no presente Edital de Homologados encontram-se na condição de aluno regularmente matriculado no curso, visto que o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a aprovação da documentação exigida confirmam a matrícula, conforme **item 5 do Edital G.R. Nº 1007/2018**.

3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do **primeiro semestre letivo de 2019** para os candidatos com inscrições homologadas iniciarão conforme cronograma de cada curso.

4. DO BOLETO BANCÁRIO

O boleto bancário será disponibilizado no Portal Minha Unisul em www.unisul.br no dia **9 de agosto de 2019**. O candidato deverá acessar o Portal com o mesmo login e senha que efetuou a inscrição e proceder com a impressão do boleto bancário.

De posse do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento até o vencimento, **no dia 12 de agosto de 2019**, em qualquer agência bancária, sob pena de ações de cobranças judiciais e/ou administrativas e os pagamentos subsequentes serão no dia 10 (dez) de cada mês.

Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função do arredondamento no Sistema Acadêmico.

5. DA CERTIFICAÇÃO

A certificação fica condicionada a entrega dos documentos: diploma de curso superior devidamente registrado e histórico escolar de formado, exceto para formados na Unisul. Caso seja necessário, a Unisul reserva-se o direito de solicitar documentos complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vetada a matrícula de estudantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

6.2 As taxas administrativas decorrentes de solicitações acadêmicas e financeiras feitas pelos alunos serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

6.3 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

6.4 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.


6.5 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição, divulgação dos homologados e da matrícula, apresentar número de inscritos inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado

oficialmente pela Unisul, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e haja vagas.

6.6 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.7 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão para dirimir toda e qualquer questão inerente ao processo de ingresso.

Tubarão, SC, 7 de agosto de 2019.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino